



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

SALC 72º BIMT
72 04
[assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108029789202289

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64 /2022.

Em conformidade com o disposto no Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 101-RANCHO/Fisc Adm/72ºBIMtz, de 10 de maio de 2022, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial com o **JOSINALDO CAETANO DA SILVA**, CNPJ 44.194.316/0001-37, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na requisição.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em **R\$ 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo Comando Logístico, e cuja parcela inicial de crédito foi repassada por intermédio da Nota de Crédito (NC) 2022NC411765 de 25 de Julho 2022.

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2022.

[assinatura]
[rubrica]
Ch SALC 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



Nota nº 61341 - Aprov, de 10 MAIO 22.

Para o Boletim Ostensivo

Publique-se:

Em: 18 / 05 / 2022.



~~Resp. Pelo~~ Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Autorização

Com referência à Requisição Nº 101-RANCHO/Fic Adm/72ºBIMtz, de 10 de Maio de 2022, do Chefe do Setor de aprovisionamento ao Fiscal Administrativo do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência o S/1, Aprov, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

Publicado no BI nº 93 de 18 / Maio / 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



Nota nº 63754 - Aprov, de 10 AGOSTO 22.

Para o Boletim Ostensivo

Publique-se:

Em: 12 / 08 / 2022.

Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz

PESQUISA DE PREÇOS – Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nr 03, de 20 de abril de 2017- SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente a contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, referente à Requisição Nº 101-RANCHO/Fic Adm/72ºBIMtz, de 10 de Maio de 2022.

Nr Ord	Pst	Nome	SU
1	3º SGT	GABRIEL SOUZA NUNES	CCAP

Em consequência o S/1, Aprov, SALC, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

Publicado no Boletim nº 153 de 12/08/ 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**



Requisição: 101-RANCHO/Fisc Adm/72ºBIMtz
EB: 64108.029789/2022-89

Petrolina, PE, 10 de maio de 2022.

Do Aprovevisionador
Ao Sr. Ordenador de Despesas do
Batalhão
Assunto: Contratação de serviços de
manutenção corretiva de equipamentos
de cozinha industrial do setor de
aprovisionamento.

Nos termos contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de atender necessidades do Setor de Aprovevisionamento e do Batalhão no período 2022, para esta OM, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.



Chefe do Setor de Aprovevisionamento 72º BI Mtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição e contratação supracitadas visão atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início dos procedimentos de dispensa de licitação e determino a abertura do processo, conforme amparo no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993 c/c o Art. 15 da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 5.450/05 e na Lei nº 10.520/02.



Ordenador de Despesas Substituto do 72º BI Mtz

RELAÇÃO DAS NECESSIDADESSALC
FL 05
1003

ORDEN	OBJETO	UNIDADE DE FORNEC.	QUANTIDADE
1	CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM: 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA; CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. obs.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.	UNIDADE	2
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: DA EMPRESA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL - CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	1


Chefe Substituto do Setor de Aproveitamento 72º BIMtz

**SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)**

5/07/22 14:23

USUARIO: AMORIM

DATA EMISSAO : 25Jul22 VALORIZACAO : 25Jul22 NUMERO : 2022NC411765

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

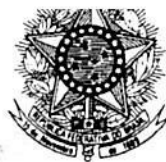
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72º B I MTZ

OBSERVACAO

(009415-72ºBIMTZ) DABST-SGLSUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR O PDR L
OG 2022/A5-PASA (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ST APRV). REF: DIEX Nº 1420-SEC CL
I/CCOL/CH EM, 21/06/2022. EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	193894	0100000000	339039		160504	E6SUSOLA5PA	12.600,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

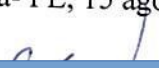
Processo administrativo Nº 64108029789202289

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação Nº 64/2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III e Art 14 da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC411765 do CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	UGR	PI	VALOR
300063	1	193894	0100000000	160504	E6SUPLJA5PA	12.600,00

Petrolina- PE, 15 agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64/08029789202289

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64 /2022.

A contratação por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, e carecendo deste investimento para melhorar e manter a eficiência dos trabalhos e a segurança orgânica dos manipuladores do setor aprovisionamento.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2022.


 
 
51g Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108029789 202289

1. OBJETO

1.1. A contratação do serviço de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/	CATMAT /CATSER	UNIDADE	QNT
1	CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8, PANELA INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM: 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA, CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. obs.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.	3107	UNIDADE	2



2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: DA EMPRESA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL - CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBO NIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO	3670	UNIDADE	1
---	---	------	---------	---

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação dos serviços acima mencionados, para manter os trabalhos do setor de aprovisionamento, carecendo deste investimento para melhorar efetivamente os trabalhos e a segurança orgânica dos manipuladores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega, não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **RS 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

7.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

- 10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;

10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Petrolina-PE, 15 de agosto de 2022.




Ch SALC 72° B I Mtz

Aprovo, em ____ de ____ de 2022.


Ordenador de Despesas do 72° B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção e corretiva.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/08/2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O art. 6º da nº 73/2020 – SEGES/ME estabelece que seja utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da **Menor Preço**.



4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 03/2017-SLTI/MPOG:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras possíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras possíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras possíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art 5º do IN 73/2020, como fonte de consulta.

(x) IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ORD.	OBJETO	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				DATA DO ORÇAMENTO	PREÇO UNIT. (EM R\$)
		NOME	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE		
1	CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8, PAINEL INTERNO DE COZINHA E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM: 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPADA EM AÇO INOX COM ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA, CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UMA) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. obs.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.	EMERSON NASCIMENTO PEREZ	22.916.857/0001-99	PETROLINA - PE, AV AVELINO DOS SANTOS, 1061 Bairro: PEDRA LINDA CEP: 56.317-190	(87) 98838-2380	18/05/2022	R\$ 2.175,00
		JOSINALDO CAETANO DA SILVA BRISA FORTE CLIMATIZADOR	44.194.316/0001-37	JUAZEIRO - BA, RUA LAFAYETE COUTINHO, 249, PIRANGA, CEP 48900030	(74) 8128-3397	18/05/2022	R\$ 1.450,00
		PRZ MOTORES ELÉTRICOS	41.047.108/0001-17	PETROLINA - PE, RIA SOLDADO PEDRO MAURICIO DE SILVA, 151, FERNANDO IDALINO, CEP 56.332-645	87 88250605	18/05/2022	R\$ 2.225,00
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: DA EMPRESA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL - CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULigem E DESCARBONIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO	EMERSON NASCIMENTO PEREZ	22.916.857/0001-99	PETROLINA - PE, AV AVELINO DOS SANTOS, 1061 Bairro: PEDRA LINDA CEP: 56.317-190	(87) 98838-2380	18/05/2022	R\$ 1.920,00
		JOSINALDO CAETANO DA SILVA BRISA FORTE CLIMATIZADOR	44.194.316/0001-37	JUAZEIRO - BA, RUA LAFAYETE COUTINHO, 249, PIRANGA, CEP 48900030	(74) 8128-3397	18/05/2022	R\$ 1.660,00
		PRZ MOTORES ELÉTRICOS	41.047.108/0001-17	PETROLINA - PE, RIA SOLDADO PEDRO MAURICIO DE SILVA, 151, FERNANDO IDALINO, CEP 56.332-645	87 88250605	18/05/2022	R\$ 2.080,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços através da pesquisa com os fornecedores. Da mesma, resultou-se No menor valor de R\$ 4560,00 (quatro mil quinhentos e seiscenta).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido esgotado os métodos de pesquisa dos incisos anteriores; (I, II e III) sendo assim utilizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se a conclusão que, devido aos cinco princípios da Gestão Pública brasileira (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), optou-se por empenhar o valor apresentado por meio da dispensa do processo licitatório.

\$

OBSERVACÃO: O método adotado para a realização da pesquisa de preço foi priorizado por conta da especificidade da descrição dos serviços solicitados, impossibilitando a pesquisa pelos métodos anteriores.



VALOR DE REFERÊNCIA	ITEM 1:	R\$ 1.450,00
	ITEM 2:	R\$ 1.660,00

6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 15 de agosto de 2022.



Encarregado da Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM/7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

“BATALHÃO GENERAL VICTORIANO CARNEIRO MONTEIRO”
AVENIDA CARDOSO DE SÁ, S/N - VILA EDUARDO - PETROLINA (PE) - CEP 56328-902
FONE (87) 3864 1600 - FAX (87) 3864 2070 - E-mail: bimt724secfisc@hotmail.com



Of nº 152-RANCHO/Fisc Adm/72ºBIMtz
EB: 64108.030095/2022-94

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

EMPRESA: EMERSON NASCIMENTO PEREZ

CNPJ: 22.916.857/0001-99

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

- IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo TC **REGIS FERNANDO DA SILVA**, Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio do Boletim Interno Nr 92, de 18 de maio de 2022;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado; no mínimo em quatro estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Emerson Rautz

Atenciosamente,

Gabriel Souza Nunes
GABRIEL SOUZA NUNES - 3º Sgt
Encarregado da Pesquisa

ORÇAMENTO



ORDEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QTD	VALOR UNITARIO
1	CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18-8; PAINEL INTERNA DE COZÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAIS ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM: 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA, CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. obs.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.	UNIDADE	2	2.225,00
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: DA EMPRESA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL - CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBO NIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	2.080,00

Emerson Nascimento Perez
CARIMBO E CNPJ DA EMPRESA

22.916.857/0001-99
Emerson Nascimento Perez
Av. Avelino dos Santos, 1061 - Pedra Linda
CEP 56.317-190- Petrolina-PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª R M / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

“BATALHÃO GENERAL VICTORIANO CARNEIRO MONTEIRO”
AVENIDA CARDOSO DE SÁ, S/N - VILA EDUARDO - PETROLINA (PE) - CEP 56328-902
FONE (87) 3864 1600 - FAX (87) 3864 2070 - E-mail: bimt724secfisc@hotmail.com



Of nº 151-RANCHO/Fisc Adm/72ºBIMtz
EB: 64108.030094/2022-40

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

EMPRESA: JOSINALDO CRETAIVO DA SILVA

CNPJ: 44.194.316/0001-37

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo TC **REGIS FERNANDO DA SILVA**, Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio do Boletim Interno Nr 92, de 18 de maio de 2022;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em quatro estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Gabriel Souza Nunes
GABRIEL SOUZA NUNES - 3º Sgt
Encarregado da Pesquisa

SALC 12
FL 23
[assinatura]

ORÇAMENTO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QTD	VALOR UNITARIO
1	CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18-8, PAINEL INTERNA DE COZÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM: 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA, CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. obs.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.	UNIDADE	2	2.450,00
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: DA EMPRESA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL - CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULIGEM E DESCARBO NIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	1.660,00

[assinatura]
CARIMBO E CNPJ DA EMPRESA

44.194.316/0001-37

Josinaldo Caetano da Silva

Brisa Forte Climatizador

Rua Lafayette Coutinho, 243 - Piranga

CEP 48900-030 - Juazeiro-BA

44.194.316/0001-37

Josinaldo Caetano da Silva

Brisa Forte Climatizador

Rua Lafayette Coutinho, 243 - Piranga

CEP 48900-030 - Juazeiro-BA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM/7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

"BATALHÃO GENERAL VICTORIANO CARNEIRO MONTEIRO"

AVENIDA CARDOSO DE SÁ, S/N - VILA EDUARDO - PETROLINA (PE) - CEP 56328-902
FONE (87) 3864 1600 - FAX (87) 3864 2070 - E-mail: bimt724secfisc@hotmail.com



Of nº 150-RANCHO/Fisc Adm/72ºBIMtz
EB: 64108.030093/2022-03

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

EMPRESA: PRZ MOTORES ELÉTRICOS

CNPJ: 46.047.108/0001-17

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

- IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo TC **REGIS FERNANDO DA SILVA**, Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio do Boletim Interno Nr 92, de 18 de maio de 2022;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em quatro estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Atenciosamente,

Gabriel Souza Nunes
GABRIEL SOUZA NUNES - 3º Sgt
Encarregado da Pesquisa

ORÇAMENTO

ALC 12º BMT
25
jro

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QTD	VALOR UNITARIO
1	CALDEIRÃO A GÁS 200 LITROS: CALDEIRA INDUSTRIAL A GÁS TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 200 LITROS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18:8, PAINEL INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TOTAL ISOLAÇÃO TÉRMICA EM MANTA DE Lã DE VIDRO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL EQUIPADO COM: 1 (UMA) CHAMINÉ, 1 (UMA) TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONADOR DE ABERTURA REVESTIDO DE BORRACHA, CUBA INTERNA EM AÇO INOX CAPACIDADE 200 L (DUZENTOS LITROS), REVESTIMENTO EXTERNO EM Lã DE VIDRO E CHAPA EM AÇO INOX, FOGAREIRO INTEGRADO POR 6 (SEIS) QUEIMADORES DE AÇO, 3 (TRÊS) VÁLVULAS REGULADORAS DE GÁS, 1 (UM) REGISTRO DE SEGURANÇA, 1 (UMA) VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 (UMA) MANGUEIRA CONDUTORA DE GÁS, 1 (UMA) VÁLVULA DE ESCOAMENTO E 4 (QUATRO) PÉS SUSTENTADORES. obs.: TROCA DE TODOS OS ITENS ESTEJAM DANIFICADOS, REPARO (RECONSTRUÇÃO) DE ESTRUTURAS DANIFICADAS OU COMPROMETIDAS PELA CORROSÃO.	UNIDADE	2	2.275,00
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL: DA EMPRESA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL - CHAPA PARA GRELHAR, COM A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): LIMPEZA, RETIRADA DE FULigem E DESCARBO NIZAÇÃO DOS QUEIMADORES; REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES; REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS QUEIMADORES; TESTE DE ESTANQUEIDADE E AJUSTE DA VÁLVULA REGULADORA DE GÁS; LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE GORDURA (INCLUSIVE DA ESTRUTURA INTERNA); E TESTE GERAL DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	1.920,00

CARIMBO E CNPJ DA EMPRESA

41.047.108/0001-17
PRZ MOTORES ELÉTRICOS
Rua Soldado Pedro Mauricio da Silva, 151
Fernando Idalino
CEP: 56.332-645
Petrolina-PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.194.316/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
NOME EMPRESARIAL JOSINALDO CAETANO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRISA FORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LAFAYETE COUTINHO	NÚMERO 249	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.900-030	BAIRRO/DISTRITO PIRANGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSINALDOCAETANO73@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 8128-3397
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 14:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSINALDO CAETANO DA SILVA
CNPJ: 44.194.316/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:49 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **DE7A.E2A8.69AB.1F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 37299

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

JOSINALDO CAETANO DA SILVA

CNPJ/CPF:

44.194.316/0001-37

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA LAFAYETE COUTINHO, Nº 249, PIRANGA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-030

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2622541/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 10:00:10 DO DIA 01/08/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 01/11/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **CD09B3C9**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 01 Agosto 2022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.194.316/0001-37
Razão Social: JOSINALDO CAETANO DA SILVA
Endereço: RUA LAFAYETE COUTINHO 249 / PIRANGA / JUAZEIRO / BA / 48900-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071403022646017598

Informação obtida em 27/07/2022 14:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 14:30:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSINALDO CAETANO DA SILVA**
CNPJ: **44.194.316/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSINALDO CAETANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.194.316/0001-37

Certidão nº: 23827660/2022

Expedição: 27/07/2022, às 14:22:59

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSINALDO CAETANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.194.316/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 16/08/2022 13:13:37

Usuário: 65461258387

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
		Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 18/08/2022 16:08

Usuário: 691.374

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2971

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUSOLA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/08/2022	Ordinário	64108029789202289	0,0000	4.560,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
44.194.316/0001-37	JOSINALDO CAETANO DA SILVA	48900-030
Endereço		
LAFAYETE COUTINHO 249 CASA PIRANGA		
Município	UF	Telefone
JUAZEIRO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Atto Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 72ºBIMTZ, CONFORME DIEX Nº 101-RANCHO/FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 10 MAI 22. 2022NC411765-COLOG, DE 25 JUL 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306000642022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

4.560,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção de caldeira a gás 200 litros, caldeira industrial a gás tampa em aço inoxidável capacidade: 200 litros construídos em aço inoxidável AISI 304, liga 18:8, panela interna decocção e revestimento externo inteiramente de aço inoxidável com total isolamento térmico em manta de lã de vidro; construído em aço inoxidável equipado com 01 chaminé, 01 tampa em aço inox com acionador de abertura revestido de borracha, cuba interna em aço inox capacidade 200 litros, revestimento externo em lã de vidro e chapa em aço inox, fogareiro integrado por 6 queimadores de aço, 03 válvulas reguladoras de gás, 01 registro de segurança, 01 válvula de segurança, 01 mangueira condutora de gás, 01 válvula de escoamento e 04 pés sustentadores. Obs.: Troca de todos os itens estejam danificados, reparo (reconstrução) de estruturas danificadas ou comprometidas pela corrosão.	2.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2022	Inclusão	2,00000	1.450,0000	2.900,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial, manutenção em chapa para grelhar, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, retirada de fuligem e descarbonização dos queimadores; regulagem da entrada de ar e altura das chamas; realização de limpeza e teste de bicos injetores, realização de limpeza e testes dos registros queimadores, teste de estanqueidade e ajuste da válvula reguladora de gás, limpeza geral com remoção de gordura (inclusive da estrutura interna); e teste geral do equipamento.	1.660,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2022	Inclusão	1,00000	1.660,0000	1.660,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Assinatura]

17/08/2022 13:44:27

Responsável pela Nota de Empenho

[Assinatura]

16/08/2022 14:59:54



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 17 dia do mês de agosto do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108029789202289 contendo 35 folhas.

Petrolina-PE, 17 de agosto de 2022

[Assinatura manuscrita sobre uma área retangular azulada]

Aux Salc do 72º BMTz